Projeto de Lei nº 54, de 16 de junho 2020.
Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal nº 616/2015, de 07 de outubro de 2015, que denomina vias públicas: "Rua Leonides Pommer, Rua Hermínio Dagnoni, Rua Max Cley Defendi, Rua São João Maria Vianney, Rua Joaquim Leal Gomes, Rua Angra dos Reis e Rua São Lourenço, e dá outras providências".

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal n° 616/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~*Art. 11 Fica alterado o "ITEM 30" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:*~~

~~*30. Travessa Nossa Senhora da Conceição: entre os lotes 02/09 até os lotes 05/06 da quadra 72 do Gleba II.*~~

Art. 11 Fica alterado o "ITEM 30" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

30. Alameda Vereador Ernesto Policarpo de Aquino: entre os lotes 02/09 até os lotes 05/06 da quadra 72 do Bairro Samambaial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 16 de junho de 2020.

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 54/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 616/2015 de 07 de outubro de 2015, a qual denominou várias ruas do Samambaial inclusive a Travessa Nossa Senhora da Conceição.

O presente Projeto altera a denominação da via citada, contemplando toda sua extensão. Isso sana um problema para os moradores desta rua: o nome de antes confundia carteiros e entregadores, pois a rua tem sequência em outra quadra com a alcunha Rua Nossa Senhora Aparecida. Nomeando-a como Vereador Ernesto Policarpo de Aquino não haverá mais confusão e incomodo para os moradores os quais concordaram com tal nomenclatura. Além disso, aproveita-se para homenagear o Vereador que residia nesta alameda e prestava serviços sociais voluntários à comunidade. Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 16 de junho de 2020.

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador